



PREFEITURA MUNICIPAL DE
TURURU

Prefeitura Municipal de Tururu
Secretaria de Administração e Finanças
Comissão Permanente de Licitação / Pregão



MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
ATA DE CONTINUAÇÃO DE FASE DE LANCES DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
2012.03/2019

Às oito horas e trinta minutos (08h30min) do dia 24 (vinte e quatro) de Janeiro de dois mil e vinte (24.01.2020), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, à Rua Raimundo Salviate, 282 – Centro - Tururu – Ceará, reuniram-se, em sessão pública, o Pregoeiro, Sr. Jorge Luiz da Rocha, e equipe de apoio, para realização dos atos referentes ao **PREGÃO PRESENCIAL DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM** de nº **2012.03/2019** que tem por objetivo a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TURURU-CE, conforme especificação no Anexo I do Edital. Abertos os trabalhos, compareceu ao certame as empresas: 1. CLAUDIANA SANTOS – ME, inscrita no CNPJ Nº 15.535.254/0001-81, representada por Paulo Henrique Cassiano, inscrito no CPF Nº 626.055.933-04. O pregoeiro determinou que desse continuidade a fase de lances, devidamente anotado em mapa de lances em anexo. No item 26 foi vencedora a empresa CLAUDIANA SANTOS – ME, ora já declarada HABILITADA. No item 27 foi vencedora a empresa AVL SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELE, o pregoeiro determinou a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da empresa vencedora. Após a análise o pregoeiro declara a empresa INABILITADA, por apresentar o item 5.1.IV.a (Balanço patrimonial...) em desacordo com o solicitado, quando o mesmo não apresentou o termo de abertura e encerramento, conforme solicita o item. Foi vencedora do item a empresa IDR COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, ora já declarada HABILITADA. No item 28 foi vencedora a empresa CLAUDIANA SANTOS – ME, ora já declarada HABILITADA. No item 29 foi vencedora a empresa VICENTE DE CARVALHO SANTOS – EPP, ora já declarada HABILITADA. No item 30 foi vencedora a empresa CLAUDIANA SANTOS – ME, ora já declarada HABILITADA. No item 31 foi vencedora a empresa MAX ELETRO E MAG. EIRELI, ora já declarada HABILITADA. Nos itens 32, 33, 34 e 35 foi vencedora a empresa CLAUDIANA SANTOS – ME, ora já declarada HABILITADA. No item 36 foi vencedora a empresa MEDMAIA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - ME, o pregoeiro determinou a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da empresa vencedora. Após a análise o pregoeiro declara a empresa HABILITADA, por apresentar documentação conforme solicita o edital. No item 37 foi vencedora a empresa MAX ELETRO E MAG. EIRELI, ora já declarada HABILITADA. No item 38 foi vencedora a empresa CLAUDIANA SANTOS – ME, ora já declarada HABILITADA. No item 39 foi vencedora a empresa R DE LIMA ROCHA - ME, o pregoeiro determinou a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da empresa vencedora. Após a análise o pregoeiro declara a empresa INABILITADA, por não apresentar o item 5.1.I.f (Cópia de Documento Oficial com foto e CPF...); por não apresentar o item 5.1.I.g (Alvará de funcionamento); por não apresentar o item 5.1.II.a (Atestado...) e ainda por apresentar o item 5.1.IV.j (certidão negativa de falência...), em desacordo com o que pedi o edital, quando o mesmo apresentou certidão fora do prazo de validade. Foi

Jorge

abs

R

MR

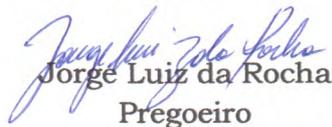


PREFEITURA MUNICIPAL DE
TURURU

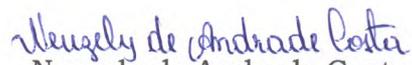
Prefeitura Municipal de Tururu
Secretaria de Administração e Finanças
Comissão Permanente de Licitação / Pregão



vencedora do item a empresa MAX ELETRO E MAG. EIRELI, 2º colocada no item. No item 40 foi vencedora a empresa MAX ELETRO E MAG. EIRELI, ora já declarada HABILITADA. Nos itens 41 e 42 foi vencedora a empresa CLAUDIANA SANTOS – ME, ora já declarada HABILITADA. No item 43 foi vencedora a empresa IDR COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, ora já declarada HABILITADA. No item 44 foi vencedora a empresa MAX ELETRO E MAG. EIRELI, ora já declarada HABILITADA. No item 45 foi vencedora a empresa IDR COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, ora já declarada HABILITADA. Finalizando a fase de lances o pregoeiro declara vencedores do certame as empresas: CLAUDIANA SANTOS – ME, nos itens: 01, 02, 03, 06, 08, 09, 15, 16, 22, 26, 28, 30, 32, 33, 34, 35, 38, 41 e 42; IDR COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, nos itens: 04, 17, 18, 24, 25, 27, 43 e 45; PROMIX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, nos itens: 05, 07 e 19; VICENTE DE CARVALHO SANTOS – EPP, nos itens: 10, 14 e 29; IV MAGALHÃES COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME, nos itens: 11 e 12; MAX ELETRO E MAG. EIRELI, nos itens: 13, 23, 31, 37, 39, 40 e 44; MARIA IVANILDA ABREU SAMPAIO EIRELI - ME, no item: 20; C J VIEIRA DE SOUZA, no item: 21 e MEDMAIA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA – ME, no item 36. O pregoeiro solicitou ao representante presente que rubricassem os documentos de habilitação que foram abertos na data de hoje e solicitou que o mesmo apresentasse proposta de preços ajustada com os valores do último lance ofertado. O pregoeiro questionou ao representante presente quanto a possibilidade de interposição de recurso, o mesmo desistiu da intenção de interpor recurso, tal desistência foi constada em ata. Nada mais havendo a ser tratado, o Pregoeiro, declarou encerrada a presente reunião às 12h30min, e para constar, lavrou-se a presente Ata, que lida e aprovada será assinada pelos presentes. Tururu – CE, 24 de Janeiro de 2020.


Jorge Luiz da Rocha
Pregoeiro


Roberta Lorena de Oliveira Bruno
Equipe de Apoio


Neuzely de Andrade Costa
Equipe de Apoio

Ord.	Licitante/Participantes	Assinatura
01	CLAUDIANA SANTOS - ME CNPJ Nº 15.535.254/0001-81 Paulo Henrique Cassiano CPF Nº 626.055.933-04	